



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

409
8

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SMA TRANSPORTES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Vice-Prefeito, Senhor Daniel Zanesco, portador do CPF nº 044.947.439-92 e do RG nº 8.172.608-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **SMA TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade de Bugre - Interior, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 09.307.284/0001-38, neste ato representada pela Senhora Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, portadora do CPF nº 015.942.129-29 e do RG nº 6.007.347-3 SSP/PR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 16/2018 (343/2017), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2018, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa SMA Transportes Eireli, através do Protocolo 1.011/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 76/2018, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 76/2018 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

430
X

Chopinzinho - PR, 14 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco – Vice-Prefeito

Silvia M^c A. Nogueira
SMA Transportes Eireli – Contratada
Sílvia Maria Ambrósio Nogueira – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: SMA Transportes Eireli. CNPJ nº 09.307.284/0001-38. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel ZanESCO, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: SMA Transportes Eireli.CNPJ nº 09.307.284/0001-38. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Cid204349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76-2018 - SMA TRANSPORTES
LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2018.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
SMA Transportes Eireli.CNPJ nº 09.307.284/0001-38. Objeto:
Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da
Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o
valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por
km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal
Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo
Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:444298AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/07/2022. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

413
x